

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:ATO

NUM:164

ANO:2019

DATA:15-05-2019

ATO SGP

DISPONIBILIZADO: DA\_e

DATA:15-05-2019

PG:00

**ATO TRT SGP N.º 164, DE 15 DE MAIO DE 2019**

**Institui o Comitê de Combate ao  
Assédio Moral do Tribunal Regional do  
Trabalho da 13ª Região.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**considerando** a necessidade de estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral no âmbito deste Regional,

**considerando** o disposto na Resolução CSJT nº 237, de 23 de abril de 2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 2º** Compete ao Comitê:

I – Elaborar a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

II – Estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral.

**Art. 3º** O Comitê terá a seguinte composição:

I – Desembargador Presidente do Tribunal, que o coordenará ;

II – Juiz Auxiliar da Presidência;

III – Secretário-Geral da Presidência;

IV – Assessor de Gestão Estratégica;

V – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;

VII – Chefe do Núcleo de Saúde.

**Parágrafo único.** O coordenador será substituído, nas suas ausências no comitê, pelo Juiz Auxiliar da Presidência.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente